



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

ÓRGÃO REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis - PA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Mario Fernando Ferreira dos Santos Balestieri
CARGO/FUNÇÃO:	Secretário Municipal de Saúde
E-MAIL:	secretaria.sms@ulianopolis.pa.gov.br
DATA:	15/09/2025
OBJETO DE DEMANDA:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Oftalmológicos como: consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, tratamento de doenças oculares e fornecimento de óculos de grau com armações (diversos modelos) e lentes inclusas (com especificações técnicas, por exemplo, lentes orgânicas, com tratamento antirreflexo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis - Pa.

1- NATUREZA DA DESPESA

☒ Fornecimento de Bens

☒ Prestação de Serviços

☐ Obras

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A população do município apresenta crescente demanda por atendimentos oftalmológicos, decorrente de fatores como:

- ❖ Alta incidência de doenças oculares (glaucoma, catarata, retinopatia diabética, entre outras), que, se não diagnosticadas e tratadas precocemente, podem levar à perda parcial ou total da visão.

- ❖ Necessidade de exames especializados e cirurgias que não podem ser realizados de forma adequada na rede municipal por falta de estrutura e recursos humanos especializados.

- ❖ Grande demanda por correção visual com fornecimento de óculos, especialmente entre estudantes, trabalhadores e idosos, afetando diretamente o desempenho escolar, a produtividade laboral e a qualidade de vida da população.

2.1.1. A ausência de oferta regular e organizada desses serviços resulta em longas filas de espera, deslocamentos para outros municípios e agravamento de quadros clínicos que poderiam ser solucionados de forma preventiva e mais econômica ao sistema de saúde.

2.2. A contratação em questão está fundamentada na garantia do direito constitucional à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado. O atendimento oftalmológico adequado contribui diretamente para:

- ❖ Redução da evasão escolar por dificuldades visuais não tratadas.

- ❖ Melhoria da produtividade e inserção social da população economicamente ativa, evitando afastamentos do trabalho por problemas visuais.

- ❖ Prevenção de doenças graves e incapacitantes, reduzindo custos futuros ao Sistema Único de Saúde (SUS) com tratamentos de alta complexidade.

- ❖ Promoção da inclusão social, garantindo acesso igualitário a serviços especializados a pessoas em situação de vulnerabilidade.

2.3. Assim, a contratação de empresa especializada em serviços oftalmológicos representa medida essencial, urgente e de elevado interesse público, assegurando à população de Ulianópolis/PA o acesso integral, universal e igualitário à saúde ocular. Além de atender às diretrizes do SUS, a iniciativa contribui para a promoção da saúde, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida da comunidade.



Saúde

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 14.133 de 2021.

4- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

☐ BAIXA

☐ MÉDIA

☒ ALTA

Justificativa: O grau de prioridade da contratação é classificado como ALTA, uma vez que a prestação de serviços oftalmológicos representa necessidade imediata e inadiável da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA, em razão da elevada demanda reprimida por consultas, exames especializados, cirurgias e fornecimento de óculos. A ausência de atendimento compromete diretamente a qualidade de vida da população, ocasionando prejuízos sociais, educacionais e laborais, além de sobrecarregar o sistema público de saúde com agravos mais complexos decorrentes da falta de diagnóstico e tratamento precoce. Dessa forma, a contratação se configura como ação prioritária e essencial para a garantia do direito constitucional à saúde e para a efetividade das políticas públicas municipais.

5- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO EXERCÍCIO VIGENTE:

☒ Está Prevista no Plano de Contratações

☐ Não Está Prevista no Plano de Contratações Anual

6- PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

A previsão para início da contratação é que seja no prazo máximo de 45 dias, ou seja, em 21/10/2025 apto a gerar seus efeitos.

A contratação proposta terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a lei 14.133/2021.

7- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Oftalmológicos como: consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, tratamento de doenças oculares e fornecimento de óculos de grau com armações (diversos modelos) e lentes inclusas (com especificações técnicas, por exemplo, lentes orgânicas, com tratamento antirreflexo).	12 Meses

8- ESPECIFICIDADES DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Natureza:	(X) bens/ serviços comuns; ☐ bens/ serviços especiais ☐ Obra de engenharia Comum ☐ Obra de engenharia Especial
8.2. Tipo:	☐ Serviço/ fornecimento não continuado (X) serviço/fornecimento contínuo ☐ serviço continuado sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ☐ serviço continuado com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ou com predominância de mão de obra ☐ Obra de engenharia
8.3. Forma de entrega/ execução:	☐ total / global (X) parcelado <i>(doze parcelas e a periodicidade, quando possível)</i>
8.4. Forma de pagamento / requisitos:	☐ pagamento total / global Obs.: Necessário prévio empenho. (X) pagamento parcelado Obs.: Sob demanda
8.5. Garantia e condições de manutenção e assistência técnica:	(X) Sim ☐ Não
8.6. Sistema de registro de preços (SRP):	☐ Sim (X) Não

9- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

9.1. Recomenda-se solicitar pelo menos 03 orçamentos formais de empresas locais para embasamento mais preciso.

- A estimativa preliminar do valor da contratação será discriminada no ETP (Estudo Técnico Preliminar) e TR. (Termo de Referência).

9.2. Forma/Meio para contratação sugerida:

☐ Concorrência

(X) Pregão

☐ Diálogo Competitivo

☐ Leilão

☐ Concurso



- ☐ Dispensa
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Adesão à ARP
- ☐ Procedimentos Auxiliares:
- ☐ PMI
- ☐ SRP
- ☐ Registro Cadastral
- ☐ Pré Qualificação
- ☐ Credenciamento

10- DOCUMENTOS CONSTANTES E/OU ANEXOS:

- ☒ Estudo Técnico Preliminar
- ☒ Termo De Referência Prévio
- ☒ Mapa De Riscos
- ☐ Pesquisa De Preço Prévia
- ☐ Projetos Básico
- ☐ Projeto Executivo
- ☐ Outros

11- RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

- Esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e a legalidade do procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.
- Diante do exposto, encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD para as providências de estilo, tudo com base na Lei 14.133/2021.

MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI:83516590297

Assinado de forma digital por MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI:83516590297

Mário Fernando Ferreira dos Santos Balestieri
Secretário Municipal de Saúde